



ADM: 2017/2020

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Lei nº 105/2019

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor Piso Salarial Profissional Magistério Público da educação básica do município e dá outras providências.**

GILMAR JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste salarial aos Profissionais da Educação e enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério deste Município, Lei Municipal nº 031/2009.

**Parágrafo Primeiro** – o reajuste de que trata o Art. 1º será de 4.17% conforme Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Parágrafo segundo** – A partir de 1º de janeiro do corrente ano, o Piso Salarial dos Profissionais da Educação no Magistério do Município, será de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e valor proporcional para outras jornadas de trabalho conforme art. 16 da Lei Municipal nº 031/2009.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, 03 de abril de 2019.

**Gilmar José Ferreira**  
Prefeito Municipal

**CNPJ: 01.740.505/0001-55**